



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 86, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste das diárias e ressarcimentos aos Agentes Políticos e Agentes Públicos no âmbito do Poder Executivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições da Lei n.º 1140 de 22 de abril de 2021 e;

**CONSIDERANDO** o contido no Art.21 da Lei n.º 1140 de 22 de abril de 2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Reajustar a partir de 15 maio de 2024, o valor das diárias e ressarcimentos aos Agentes Políticos e Agentes Públicos no âmbito do Poder Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: PREFEITO E VICE-PREFEITO**

<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná</b>	<b>Sem pernoite R\$ 122,92</b>
	<b>Com pernoite R\$ 245,84</b>
<b>Deslocamento para Capitais de Outros Estados</b>	<b>R\$ 1.229,18</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS: DIRETORES DE DEPARTAMENTO**

<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Deslocamento para outras cidades no Estado do Paraná</b>	<b>Sem pernoite R\$ 122,92</b>
	<b>Com pernoite R\$ 245,84</b>
<b>Deslocamento para Capitais de Outros Estados</b>	<b>R\$ 1.229,18</b>

**ANEXO III - TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO**

<b>Tempo fora do município</b>	<b>VALOR</b>
De 4 horas a 8 horas	R\$ 43,02
Acima de 8 horas	R\$ 73,76

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas